**MENSAGEM Nº 109/22**

[Proc. Adm. nº 13367/22]

Mogi Mirim, 7 de outubro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Com meus cordiais cumprimento, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter ao crivo dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que visa a reestruturação do **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (CMTT)**.

O aludido Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 5.694, de 8 de junho de 2015, porém não está mais ativo, ou seja, não houve mais nomeações de membros e nem o desenvolvimento de ações no âmbito de atuação.

Com a reestruturação, o Conselho estará vinculado à Secretaria de Mobilidade Urbana e vai atuar diretamente na gestão das políticas de trânsito e transporte no âmbito deste Município de Mogi Mirim, com a proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação de ações voltadas ao controle da qualidade dos serviços e fiscalização dos atos dos demais órgãos integrantes do Poder Público Municipal, no que concerne ao trânsito e aos transportes públicos.

Vale salientar que a reestruturação desse Conselho é imprescindível no momento atual, haja vista que o Município ficou muitos anos sem um segmento ativo e eficiente na busca de soluções para os problemas de trânsito, bem como a implantação de programas que visem à educação para o trânsito, melhorias no transporte coletivo local, políticas públicas para melhorar a circulação de veículos, dentro outras ações necessárias esse serviço público.

O novo Conselho terá como atribuições garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de melhoria da mobilidade urbana; subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana; acompanhar a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana; participar da revisão do Plano Diretor; propor a normalização, fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros, em especial o coletivo público; propor a normalização em questões de trânsito; fiscalizar e acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Transporte de Passageiros; acompanhar, orientar, avaliar e fiscalizar sobre a circulação viária; acompanhar a gestão financeira do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros; apreciar as propostas de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros; participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO; fiscalizar e acompanhar a arrecadação e a destinação dos recursos provenientes das multas de trânsito e transportes; emitir soluções e pareceres sobre as políticas de trânsito, transporte e mobilidade no Município, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Todas essas perspectivas levam a que possamos perceber que há muitos aspectos a ter em atenção e é aí que entra a atuação do Conselho que pretendo reestruturar. Assim, o conceito de um trânsito e um transporte melhor, tem de representar um consenso entre o Poder Público, na figura do Conselho, e o público em geral.

Esta Administração Municipal terá, sob sua jurisdição, a implantação de uma nova política de trânsito e transporte capaz de atender as demandas de segurança e fluidez e mais facilidade para a articulação das ações de trânsito, transporte coletivo e de carga. Essas ações são fundamentais para a consecução de um projeto de cidade mais humana e adequada à convivência com melhor qualidade de vida.

O novo Conselho será paritária, composto por 10 membros e respectivos suplentes, sendo 5 do Poder Público e 5 da Sociedade Civil.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

# DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

 Prefeito Municipal